



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

PROJETO DE LEI 053 / 2010



DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação orçamentária, no corrente exercício, o valor de **R\$30.000,00(trinta mil reais)** para fazer face às despesas referente à aquisição de equipamentos e bens permanentes para o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS-.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos na seguinte dotação orçamentária:

2020806 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL

44905200 8 244 5 2 00 – Ficha 174 – Investimentos Fundo Municipal Social.....R\$ 30.000,00

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do Convênio de Cooperação Financeira nº 335/2010, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social –SEDESE-, no mesmo valor do aumento da despesa.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Como recurso disponível para fazer face à contrapartida do Convênio de Cooperação Financeira nº 335/2010, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social –SEDESE-, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação consignada no orçamento vigente: **2020905 – FUNDEB – FICHA 248 -33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.333,33**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 25 de agosto de 2010.




José Geraldo Franco Martins
Prefeito Delfinópolis


Dr. Oscar Kellner Neto
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 1449-A